



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2023

ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 52 DE 09 de Outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 5º

.....

X - Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior;

XI - Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura.” (NR)

Art. 2º – Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, em 25 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.05.25 13:30:09 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024





Processo: 25583/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
1237/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 25/05/2023 13:49:34

Requerente: Câmara Municipal de
Marataízes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2023 -
ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE
1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA".



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por **MP nº 2 200 2/2001** que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.